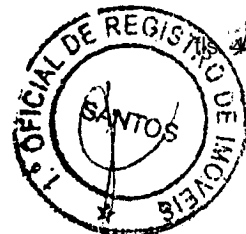


1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE SANTOS - ESTADO DE SÃO PAULO
Bel. João Alves Franco
OFICIAL



4843
506
8

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

1.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE SANTOS



MATRÍCULA
32.568

FICHA
001

Santos, 20 de setembro de 1989.

IMÓVEL: O APARTAMENTO SOB Nº 18, contendo 2 dormitórios, sala, cozinha, banheiro e área de serviço, localizado no 1º andar ou 2º pavimento, do Bloco 07, com acesso pela Rua 3, correspondente ao Edifício Porto Novo, do Condomínio Litoral Norte, integrante do Conjunto Habitacional "Parque Residencial Athiê Jorge Coury", situado na Avenida Martins Fontes nº 1051, no Bairro do Saboó, no perímetro urbano desta Comarca, tendo a área total de 67,87m², área útil de 57,73m², área de uso-comum de 10,14m² e a fração ideal no terreno de 0,16447368%, confrontando no sentido de quem do hall de circulação do andar olhar para a porta de entrada, com o hall de circulação, pelo lado esquerdo com o apartamento de final "7", pelo lado direito e fundos com as áreas comuns do condomínio,

cabendo ao referido apartamento o direito de utilização de uma vaga descoberta para a guarda de um veículo de passeio em local indeterminado no estacionamento coletivo do condomínio. Cadastrado na Prefeitura Municipal de Santos-Estância Balneária nº 23.019.204.000 (área maior). PROPRIETÁRIA: COOPERATIVA HABITACIONAL DOS ASSOCIADOS DO SINDICATO DOS OPERÁRIOS NOS SERVIÇOS PORTUÁRIOS DE SANTOS, CGC 48.615.165/0001-02 com sede nesta cidade. MATRÍCULA ANTERIOR: 30.060. Especificação registrada sob nº 3 na mencionada matrícula. Convenção Condominial sob nº 755, no livro 3-B Auxiliar. O Oficial Maior, *Walter*

R.1/ 32.568 . Santos, 20 de setembro de 1989. Por Instrumento Particular de Compra e Venda, Mútuo com Obrigações e Quitação Parcial, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, alterada pela Lei nº 5.049 de 29 de junho de 1966, firmado nesta cidade aos 29 de julho de 1988, LUIS CARLOS GOMES DE OLIVEIRA, portuário e sua mulher GEDALVA TRAJANO DA SILVA OLIVEIRA, do lar, brasileiros, inscritos no CPF. 884.763.838-00, casados no regime da separação obrigatória de bens, posteriormente à Lei 6.515/77, domiciliados nesta cidade,

adquiriram da proprietária supra nomeada e qualificada, pelo preço de Cz\$ 3.118.147,46 equivalentes a 1.950,96383 OTN, o imóvel objeto da matrícula supra. O Oficial Maior, *Walter*

R.2/ 32.568 . Santos, 20 de setembro de 1989. Por Instrumento Particular objeto do R.1. LUIS CARLOS GOMES DE OLIVEIRA e sua mulher GEDALVA TRAJANO DA SILVA OLIVEIRA, supra qualificados, deram em hipoteca o imóvel objeto da matrícula retro, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, CGC 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, filial em São Paulo-Capital, em garantia do pagamento da importância de Cz\$ 3.392.260,63 equivalentes a 2.122,47108 OTN, pagáveis por meio de 360 prestações mensais e consecutivas, com o valor da primeira prestação de Cz\$ 16.734,06, vencendo-se em 29.08.88 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até final liquidação nelas incluídas as taxas de juros nominal de 1,00% a.a. e a efetiva de 1,0045% a.a. sendo que o reajuste das prestações ocorrerá pelo sistema de amortização PRICE e pleno o época de reajuste PES/CP e as demais condições do título. O Oficial Maior, *Walter*

FICHA
001

MATRÍCULA
32.568

Página: 0001/0003



MATRICULA

32.588

FOLHA

001VERSO

Av.3/32.588. Santos, 10 de setembro de 1.999. Por Instrumento Particular de Autorização de Cancelamento de Hipoteca e Outras Avenças, firmado nesta cidade, aos 02 de setembro de 1.999, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, a fim de ficar constando o cancelamento do R.2, em virtude de quitação dada pela credora. A Escrevente Autorizada, LA André

Av.4/32.588. Santos, 12 de novembro de 1.999. Por Petição firmada nesta cidade, aos 25 de outubro de 1.999, corroborada por Certidão DPU/SP nº.1.189, emitida em São Paulo-SP., aos 18 de outubro de 1.999, pelo Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão da Secretaria do Patrimônio da União, foi autorizada a presente averbação para ficar constando que, o imóvel objeto desta matrícula possui o RIP nº.7071.0101015-16. O Oficial, [assinatura]

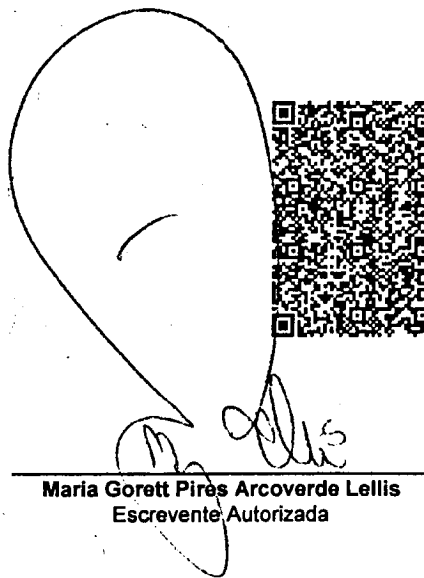
EM BRANCO

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE SANTOS - ESTADO DE SÃO PAULO
Bel. João Alves Franco
OFICIAL



CERTIFICA e dá fé que o imóvel objeto desta matrícula em forma reprográfica nos termos do §1º do Art. 19 da Lei 6.015/73, tem sua situação com referência a ALIENAÇÃO E CONSTITUIÇÕES DE ÔNUS REAIS integralmente noticiadas na presente cópia, não constando sobre o mesmo citações em ações reais ou pessoais reipersecutórias e refere-se aos atos praticados até o dia imediatamente anterior à emissão.

EM BRANCO


Maria Gorett Pires Arcoverde Lellis
Escrevente Autorizada

Oficial.....	R\$	30,69
Estado.....	R\$	8,72
IPESP.....	R\$	5,97
Reg. Civil....	R\$	1,62
Trib. Just....	R\$	2,11
Ao Município.:	R\$	0,61
Ao Min. Púb. .:	R\$	1,47
Total.....	R\$	51,19

Santos-SP, 08 de outubro de 2018.
Emitida as 11:57:14 horas.

Pedido de certidão nº: 359045

Controle:



423641

Página: 0003/0003